

**Exma. Sra. Ministra da Justiça,  
Dra. Francisca Van Dunem**  
Praça do Comércio  
1149-019 Lisboa  
[gabinete.mj@mj.gov.pt](mailto:gabinete.mj@mj.gov.pt)

<b>DATA:</b> 26/09/2019	<b>ASSUNTO:</b> Suspeitas de abuso de poder na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
-------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

Exma. Sra. Ministra de Justiça,

A Transparência e Integridade, capítulo português da rede global de ONG de combate à corrupção Transparency International, tem seguido com preocupação as suspeitas de abuso de poder na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) vindas a público nos últimos meses. Como é do conhecimento de V. Exa., o formador-chefe do curso de formação cinotécnica Licínio Couto foi acusado de um crime de abuso de poder pelo Ministério Público, num processo que corre ainda termos nos tribunais, por ter alegadamente exercido represálias profissionais sobre o seu formando Rui Mota, que testemunhou contra ele em suporte a uma denúncia de destruição ilegal de prova durante uma operação de buscas na cadeia de Viseu.

Como V. Exa. informou em carta endereçada à então Deputada Europeia Ana Gomes, datada de 3 de Outubro de 2018, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais abriu um inquérito interno aos factos, que resultou numa decisão de arquivamento, tendo posteriormente aberto um outro processo disciplinar na sequência da acusação de abuso de poder contra Licínio Couto – processo esse que, à data de Outubro de 2018, corria ainda termos na DGRSP.

A vulnerabilidade dos denunciantes a represálias pessoais e profissionais é uma das maiores fragilidades do combate à corrupção e aos abusos de poder em Portugal, já que o risco de perseguição sobre os lançadores de alerta funciona como um poderoso desincentivo à denúncia e, como tal, como um obstáculo objetivo ao conhecimento dos factos e à responsabilização dos eventuais prevaricadores. A desproteção dos denunciantes tem sido apontada pela Transparência e Integridade e por outras organizações e peritos nacionais e internacionais como uma falha estrutural do sistema de integridade pública em Portugal.

Reconhecendo aliás essas falhas, o Estado português adotou, através da lei 18/2008, um conjunto de garantias dos denunciantes que parecem ter sido violadas, na letra e no espírito, ao longo deste processo na DGRSP. Parece-nos especialmente preocupante que, no seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a DGRSP não contemple nem tenha instituídos canais seguros de reporte de irregularidades e de proteção dos lançadores de alerta, o que coloca os agentes da DGRSP em situação de acentuada vulnerabilidade quando, no cumprimento dos seus deveres cívicos, éticos e legais, derem o alerta sobre suspeitas de irregularidades.

Recordamos ainda que, reconhecendo a desproteção efetiva que continua a verificar-se em Portugal e noutros Estados-Membros, mau-grado as proteções estabelecidas em legislação nacional de que é exemplo a lei 18/2008 em Portugal, a União Europeia está em fase final de adoção de uma Diretiva Europeia para a Proteção de Denunciante que estabelece direitos e proteções específicos aos funcionários que, tendo conhecimento de suspeitas de irregularidades, as denunciem a quem de direito.

Dado o exposto, e atentas as especiais responsabilidades dos organismos tutelados pelo Ministério da Justiça na proteção dos denunciantes e na aplicação de elevados padrões de conduta legal, ética e disciplinar, a Transparência e Integridade vem pela presente pedir a V. Exa.:

1- Que se digne informar-nos da situação em que se encontra o processo disciplinar a que fez referência na carta endereçada à deputada Ana Gomes a 3 de Outubro de 2018;

2- Que ordene à Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça a realização de uma auditoria à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, no sentido de verificar e avaliar os procedimentos internos seguidos pela DGRSP na receção e tramitação de denúncias, incluindo especificamente a avaliação dos procedimentos usados para garantir as proteções aos denunciantes estatuídas na lei 18/2008.

Com os melhores cumprimentos,



João Paulo Batalha  
Presidente da Direção